



CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PUBLICAÇÃO

Lei Nº 135/90

APROVA O ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO
DE 1990.

A Câmara Municipal de Jaguaré, aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei:

LEI

CLÁUSULA DE VIGÊNCIA

Esta Lei, entrou em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Pedro Sossai

Presidente da Câmara

Registrada e publicada na secretaria da Prefeitura Municipal de Jaguaré-ES, aos 04 dias do mês de janeiro de 1990. E publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jaguaré, em 28 de fevereiro de 1990.


João Daniel Falquetto

Secretário de Administração e Finanças



Prefeitura Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 135/90

APROVA O ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA O EXERCÍ-
CIO DE 1990

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo, faço saber, que a Câmara Mu-
nicipal de Jaguaré, aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento do Muni-
cípio de Jaguaré para o exercício de 1990, discriminado pe-
los Anexos integrantes desta Lei, estimada a Receita em
NCz\$ 26.000.000,00 (Vinte e seis milhões de cruzados no-
vos) e fixa a Despesa de igual valor.

Art. 2º - A Receita será realizada na for-
ma da Legislação Vigente, de acordo com os desdobramentos
discriminados no Anexo I e o Resumo Geral da Receita, inte-
grantes desta Lei.

Art. 3º - A despesa será realizada com os
desdobramentos discriminados nos Anexos I a 9, integrantes
desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor em 1º

segue...



Prefeitura Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

continuação da Lei nº 135/90

(primeiro) de Janeiro de 1990, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaré,
Estado do Espírito Santo, aos quatro dias (04) do mês
de Janeiro do ano de mil novecentos e noventa (1990).

Túlio Pariz

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria do Gabinete desta Prefeitura na data supra.

Adilson Batista da Mota

Secretário de Gabinete